

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação — Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Trata-se de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de 01 (um) frigobar para a Delegacia Regional de Volta Redonda do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro — CRO-RJ, Processo nº 0376/2026.

Da análise dos autos, verifico que:

- A necessidade da contratação está devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda — DFD e no Estudo Técnico Preliminar — ETP ;
- Foi realizada pesquisa de preços (Pesquisa nº 3/2026 — UASG 926690) em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, com 4 (quatro) fontes de preço válidas, adotando-se a mediana como critério estatístico;
- O valor estimado de R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos) é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando configurada a hipótese de dispensa de licitação;
- Há disponibilidade orçamentária no Centro de Custo nº 003 — Delegacia de Volta Redonda, exercício 2026.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para a aquisição de 01 (um) frigobar para a Delegacia Regional de Volta Redonda do CRO-RJ, pelo valor estimado de R\$ 1.620,14 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos).

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

OUTAIR BASTAZINI
FILHO:00486974782

Assinado de forma digital por
OUTAIR BASTAZINI
FILHO:00486974782
Dados: 2026.03.30 11:11:47
-03'00'

OUTAIR BASTAZINI FILHO

Presidente do CRO-RJ